



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 129, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estabelece escala de plantão dos Procuradores da República para o período de 20 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#), e em face da delegação contida na [Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016](#), do ilustre Procurador-Geral da República,

CONSIDERANDO a disposição do art. 1º da [Portaria PGR nº 755, de 18 de outubro de 2013](#);

CONSIDERANDO o art. 2º da [Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015](#), alterada pelas [Resoluções nº 160, de 1º/12/2015](#), e [nº 191, de 5/2/2019](#), que fixa regras que deverão orientar o exercício de plantão nas unidades do Ministério Público Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer escala de plantão dos Procuradores da República, no período de 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021 (recesso judiciário), da seguinte forma

PERÍODO	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA	SECRETÁRIO(A)
20 a 25/12/2020	Thayná Freire de Oliveira	Horácio de Figueiredo Lima Neto
26 a 31/12/2020	Pedro Henrique Castelo Branco de Oliveira	Camila Maria de Carvalho Muniz
01 a 06/01/2021	Alexandre Ismail Miguel	Maurício de Carvalho Lopes

P Art. 2º – O expediente do Ministério Público Federal no Estado do Maranhão e nas PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e ImperatrizMA, no período de 20/12/2020 a 06/01/2021, no horário de 09 às 13 horas, será cumprido em regime de plantão.

Art. 3º – Os Procuradores da República, durante o seu período de plantão correspondente, responderão pela Chefia da PR/MA.

Art. 4º – As chefias deverão encaminhar a escala de recesso à Divisão de Gestão de Pessoas, para que faça os devidos ajustes, até dia 6 de dezembro de 2020.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2020.

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO  
Procurador-Chefe

**Este texto não substitui o** [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 nov. 2020. Caderno Administrativo, p. 78.](#)

Ministério Público Federal